

ENSINO REMOTO PARA ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO¹

REMOTE TEACHING FOR SPECIALIZED EDUCATIONAL ASSISTANCE STUDENTS

Rose Cristina NUNES² | Carlos DUTRA³

RESUMO: Neste período de pandemia do COVID-19, as mudanças de relações interpessoais entre os professores e os alunos aconteceram abruptamente, com o acesso ao conhecimento e o desenvolvimento de habilidades realizados de forma presencial tendo de ser substituídos pelo ensino remoto. Este trabalho visa trazer aspectos do processo de aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais (NEE) que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) do Ensino Fundamental no município de Uruguaiana/RS, através das percepções dos professores que atuam neste importante espaço pedagógico das escolas. Os professores de AEE participaram desta pesquisa qualitativa através de respostas a um questionário de questões abertas através do qual obtemos os seguintes resultados: todos os professores participantes realizaram cursos de formação e/ou capacitação sobre a educação neste período de pandemia e as respostas quanto a abrangência das atividades remotas foram divergentes, devido a nem todos os responsáveis conseguirem realizar o auxílio pedagógico em suas casas.

Palavras-Chave: Atendimento Educacional Especializado; Ensino Remoto; COVID-19.

ABSTRACT: In this pandemic period of COVID-19, the changes in interpersonal relationships between teachers and students happened abruptly, with access to knowledge and skills development performed in person having to be replaced by remote education. This work aims to bring aspects of the learning process of students with special educational needs (SEN) who receive Specialized Educational Care (AEE) in the Multifunctional Resource Rooms (SRM) of Elementary Education in the municipality of Uruguaiana / RS, through the perceptions of teachers who act in this important pedagogical space of schools. ESA teachers participated in this qualitative research by answering an open-ended questionnaire through which we obtained the following results: all participating teachers took training and / or training courses on education in this pandemic period and the answers regarding the scope remote activities were divergent, due to not all those responsible being able to carry out pedagogical assistance in their homes.

Keywords: Specialized Educational Service; Remote Teaching; COVID-19.

¹ Recebido em: agosto de 2020 | Aceito em: dezembro de 2022

² Licenciada em Educação Especial pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Especialista em Tecnologia da Informação e Comunicação aplicadas à Educação pela UFSM. Mestra em Educação em Ciências pela Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Docente dos anos iniciais e do Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Educação de Uruguaiana. E-mail: rosecristinaanunes@gmail.com

³ Graduação em Física pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre em Física e Doutor em Ciências pela UFRGS. Professor Titular da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). E-mail: profcarlosmaxdutra@gmail.com

INTRODUÇÃO

No panorama atual, mesmo enfrentando uma pandemia causada pela Covid-19, quando nos reportamos a educação inclusiva, intrinsecamente é possível perceber o quanto incluir é atender às necessidades individuais dentro da coletividade. Para Sanches e Teodoro (2006), a finalidade da escola inclusiva é de que os alunos, com ou sem deficiência, aprendam a partir da participação e da troca de saberes entre si. Troca esta que foi modificada na realidade escolar, pois as aulas do Ensino Fundamental estão suspensas em todo o território nacional, na rede municipal de Uruguaiana, desde o dia 19 de março.

Para Alves (2020), as medidas de isolamento e distanciamento social adotadas, por meio do confinamento com regras nem sempre rígidas, para manter a população em casa, tencionam a economia dos países, refletindo na paralisação de distintos serviços e atividades, dentre eles o processo de ensino-aprendizagem. A Unesco divulgou em 26 de março de 2020, que mais de 1.5 bilhões de crianças, adolescentes e universitários de 165 países estavam sem aulas (UNESCO, 2020; PRESSE, 2020). Demonstrando dados quanto a América Latina e o Caribe, a Unicef divulgou no dia 23 de março que 154 milhões de alunos estavam sem aulas. A Unesco registrou que nesse período dos 195 países, 128 ainda não tinham ainda o propósito de abertura das escolas.

O Ministério da Educação (MEC) vem publicando Portarias desde o dia 18 de março, sendo constantemente atualizadas para regular as atividades dos cenários escolares da Educação Básica e Superior, a exemplo das Portarias 343, 345, 356 e 473 (BRASIL, 2020), suspendendo as aulas presenciais e indicando em caráter emergencial a educação remota.

Outro documento publicado foi a Medida Provisória 934 de 1º de abril (VADE MECUM, 2020), que em seu Art. 1º flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Estes documentos, deram suporte para a elaboração do parecer emitido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), no dia 28 de abril de 2020, após um período de consulta pública, que orientou as atividades não presenciais em todos os níveis de ensino da Educação Infantil até o Ensino Superior, durante a pandemia da COVID-19 (ABRAFI, 2020; BRASIL/CNE, 2020). Assim, os Conselhos estaduais e municipais de educação em concordância com este parecer encaminharam os procedimentos para conduzir o processo escolar.

No Rio Grande do Sul, o Decreto nº 55.292 de 04 de junho, traz para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que as aulas, os

curso e os treinamentos em todas as escolas, faculdades, universidades públicas ou privadas, municipais, estaduais ou federais, e demais instituições de ensino, de todos os níveis e graus, situadas em território estadual, deverão observar as normas da Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação do Sistema de Distanciamento Controlado estabelecidas no Decreto nº 55.240, de 10 de maio, com as respectivas medidas permanentes e segmentadas.

Diariamente assistimos pelos meios de comunicação o quanto, tais medidas, mesmo para salvaguardar vidas, são criticadas por especialistas, que avaliam que a qualidade do ensino remoto organizado às pressas não é a mesma do ensino presencial.

Conforme o Parecer do CNE nº 9, de 08 de junho, a possibilidade de longa duração da suspensão das atividades escolares presenciais por conta da pandemia da COVID-19 poderá acarretar:

- dificuldade para reposição de forma presencial da integralidade das aulas suspensas ao final do período de emergência, com o comprometimento ainda do calendário escolar de 2021 e, eventualmente, também de 2022;
- retrocessos do processo educacional e da aprendizagem aos estudantes submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento;
- danos estruturais e sociais para estudantes e famílias de baixa renda, como stress familiar e aumento da violência doméstica para as famílias, de modo geral;
- e
- abandono e aumento da evasão escolar.

Para tentar minimizar os efeitos quanto as aprendizagens dos alunos, o ensino vem se caracterizando por ocorrer a distância, através de atividades mediadas por plataformas digitais, quando possível com encontros virtuais, como tentativa de tentar seguir o cronograma das atividades presenciais realizadas antes do distanciamento imposto.

O CNE, através do Parecer nº 5/2020 (BRASIL, 2020) considera a longa duração da suspensão das atividades educacionais de forma presencial nos ambientes escolares, por conta da pandemia da Covid-19, definindo assim normas de reorganização das atividades educacionais, de modo a atenuar os impactos das medidas de isolamento, o documento orienta, em caráter excepcional, a realização de atividades não presenciais por meio de aulas ou atividades remotas.

É importante destacar que o termo remoto se refere a um distanciamento geográfico e significa distante no espaço. O ensino remoto ou aula remota, de acordo com o Parecer, não se configura como uma modalidade de ensino e difere, portanto, do ensino a distância, que está intimamente ligado ao uso de tecnologias digitais de informação e comunicação, além de um conjunto de exigências específicas para o credenciamento e autorização para que instituições possam realizar sua oferta.

O professor presencialmente ou a distância, deve oportunizar uma mediação pedagógica, de diversas relações favoráveis ao desenvolvimento cognitivo, comunicativo e afetivo do aluno. O termo “mediação pedagógica” refere-se ao ato do professor intermediar e provocar mudanças no conhecimento acadêmico do aluno. Feuerstein, Klein, Tannenbaum (1994) destacaram que o mediador é o ser que organiza, planeja, promove e dá significados culturais, entre outros, ao mediado.

Temos, portanto, o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) neste contexto atípico de pandemia, tendo que vivenciar o atendimento a distância de seus alunos portadores de diferentes especificidades quanto as aprendizagens escolares. Como mediador através do ensino remoto, enfrentado um grande desafio metodológico e pedagógico, de planejar atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades para serem enviadas e executadas pelos pais ou responsáveis junto a seus alunos em suas casas.

O Parecer 11/2020 de 07 de julho, que trata das “Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia”, organizado em colaboração com o Ministério da Educação (MEC) e com a participação de entidades nacional como a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), O Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), o Fórum das Entidades Educacionais (FNE), além da interlocução com especialistas e entidades da sociedade civil. Trata de orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.

Este Parecer foi então homologado parcialmente, devido ao seu item 8, que fala sobre orientações para o atendimento ao público da Educação Especial, sendo submetido para reanálise do CNE, pois determina que “os estudantes da Educação Especial devem ser privados de interações presenciais”, indo na contramão dos direitos constitucionais desses estudantes. Sendo que estes alunos, continuariam com atividades remotas.

A UNDIME, alega que apesar de ter colaborado de modo geral com a elaboração do texto, foi surpreendida negativamente, indicando que, quando o retorno às aulas for autorizado pelas autoridades locais a garantia do atendimento aos alunos público do AEE deve ser mantida em todos os dias de aula. Já que o possível risco de contaminação, quando da retomada das aulas atingirá a todos. Não sendo possível considerar que as deficiências, síndromes ou transtornos estejam diretamente ligados a doenças pré-existentes.

Neste sentido, deverá haver uma interlocução entre a área da Saúde e da Assistência Social, seguindo os protocolos de cada município, em que as medidas de prevenção devem levar

em conta as especificidades de cada estudante sem discriminar e/ou segregar. Porém é importante salientar que os alunos que precisam de auxiliar pedagógico requerem um contato físico de proximidade, seja quanto atendimento pedagógico ou de higiene. E que conforme o perfil comportamental de cada aluno, poderá se ter dificuldade em que usem a máscara, não levem as mãos ao rosto, sigam os protocolos de distanciamento e consigam lidar com o novo formato que se terá de rotina escolar.

O AEE, na prática, está muito relacionado ao atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), que são os espaços da escola onde os AEEs acontecem, pois são ambientes com equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta deste atendimento com suposta qualidade. Porém, este conceito deve ser ampliado, e esse atendimento mesmo antes da pandemia, deveria passar a ser todos os apoios necessários para que o aluno tenha sua aprendizagem garantida.

Segundo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001), o professor especializado em Educação Especial é aquele que desenvolve competências para identificar as necessidades educacionais especiais (NEE), definir e implementar respostas educativas a essas necessidades, apoiar o professor da classe comum, atuar nos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, desenvolvendo estratégias de flexibilização, adaptação ou adequação curricular e práticas pedagógicas alternativas, entre outras.

Diante do exposto, quanto ao atual momento enfrentado pelos professores de AEE para exercerem sua função, o presente artigo apresenta os resultados de uma pesquisa qualitativa, desenvolvida por meio de um questionário enviado por WhatsApp, tendo como tema o ensino remoto para os alunos atendidos no AEE. A pesquisa teve como objetivo avaliar as percepções dos professores AEE frente a nova proposta de ensino para seus alunos que necessitam ser conhecidos para terem suas potencialidades atingidas através das atividades oferecidas. Desta forma esta problematização pode ser uma ferramenta significativa para a construção de soluções mais próximas da realidade e das necessidades emergentes dos envolvidos neste processo.

MÉTODOS

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa que contou com a participação de 09 professoras do AEE, da Rede Municipal de Uruguaiana, que atuam nas SRM das escolas atendendo alunos do Ensino Fundamental. Foi realizada a aplicação de um questionário para avaliar o desenvolvimento do trabalho do AEE através do Ensino Remoto através das questões indicadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Questionário aplicado aos professores do AEE

Formação acadêmica para atuar no AEE:	1- Diga com suas palavras: O que entendes por ensino remoto?
Tempo de atuação como Professor AEE:	2- Quais são as deficiências, dificuldades ou mesmo necessidades educacionais especiais apresentadas pelos alunos atendidos na sala de recursos em que atua?
Realizou algum curso de formação ou capacitação neste período de pandemia, quais?	3- Quantos alunos estão sendo atendidos com atividades remotas através dos teus atendimentos AEE?
	4- Quais recursos tecnológicos tens utilizado para o desenvolvimento dos planejamentos e aplicações das atividades remotas?
	5- Na tua opinião, tens conseguido atingir todos os teus alunos AEE, relata de que maneira estás percebendo os resultados?

Fonte: Próprios Autores.

O questionário foi enviado aos professores de AEE via grupo whatsapp através de um link de formulário GOOGLE FORMS (<https://www.google.com/intl/pt-BR/forms/about/>). Os participantes ficaram cientes dos objetivos do estudo e de suas possibilidades de escolha em participar. Com a finalidade de manter a confidencialidade dos professores entrevistados, a cada um foi designado um código referente às letras iniciais de Professoras AEE (P-AEE). As respostas serão descritas separadamente (P-AEE1 ao P-AEE9).

Para a análise de conteúdo das respostas foi utilizada a Análise Textual de Bardin (2011), tendo em vista este método ser adequado para realizar estudos referentes a percepções e opiniões sobre interpretações de produtos que os humanos realizam durante sua trajetória. Empregamos as sugestões de criação de categorias semânticas, que foram dispostas da seguinte maneira: (1) Formação Acadêmica para atuar no AEE; (2) Cursos de formação e/ou capacitação feitos durante a pandemia; (3) Entendimento sobre o ensino remoto; (4) Deficiências, dificuldades ou necessidades educacionais especiais apresentadas pelos alunos do AEE; (5) Número de alunos atendidos na SRM em que o professor AEE atua; (6) Recursos utilizados para mediar o processo de aprendizagem; (7) Relato de como o professor AEE está percebendo os resultados quanto a atingir os alunos de AEE em suas aprendizagens.

RESULTADOS

A pesquisa buscou ter uma amostragem quanto ao suporte ao aluno com NEE durante o ensino remoto, ocasionado pela pandemia do novo Coronavírus, entendendo de que forma o processo de ensino e aprendizagem vem sendo percebido pelos professores do AEE.

Conforme demonstra o relatório da reunião de formação mensal do AEE, que atualmente acontece através do aplicativo Jitsi Meet, o professor do AEE neste momento, deverá:

- Conhecer ainda mais a realidade de seus alunos;
- Ter dedicação diária para auxiliar na evolução dos alunos e de cada um que necessite do AEE, com sensibilidade e comprometimento;
- Buscar conhecimento;
- Aprender novas metodologias, constante estudo;
- Demonstrar motivação diante dos percalços da caminhada;
- Efetivar o seu trabalho com a equipe pedagógica e professores;
- Continuar inserida no ambiente escolar, mantendo-se incluída na escola, com vínculos afetivos com os alunos e suas famílias;
- Reforçar o (re)conhecimento da realidade da sua comunidade escolar. (Reunião AEE - 14 de abril de 2020)

De acordo com Bueno, (1999, p.9):

Não podemos deixar de considerar que a implementação da educação inclusiva demanda, por um lado, ousadia e coragem, mas, por outro, prudência e sensatez, quer seja na ação educativa concreta (de acesso e permanência qualificada, de organização escolar e do trabalho pedagógico e da ação docente) ou nos estudos e investigações que procurem descrever, explicar, equacionar, criticar e propor alternativas para a educação especial.

Assim, as categorias descritas, visam discutir sobre os vários aspectos da Educação Especial em uma perspectiva Inclusiva, que busca qualificar e legitimar a inclusão escolar, através do importante trabalho desenvolvido pelo professor AEE da rede municipal, que neste momento vem desenvolvendo suas funções para além da fundamentação legal.

FORMAÇÃO ACADÊMICA PARA ATUAR NO AEE

A formação acadêmica das professoras AEE que participaram, estão em consonância com a legislação vigente. Com três professoras com graduação em Educação Especial e capacitação ou pós-graduação quanto ao processo inclusivo; e seis professoras com Capacitação de recursos humanos na área da Deficiência Intelectual, Formação de professores para o Atendimento Educacional Especializado, pós-graduação em Educação Inclusiva e pós-graduação em Neuropsicopedagogia.

Legitimando o espaço inclusivo no ambiente escolar, temos a Resolução nº 4, de outubro de 2009, que “Institui Diretrizes Operacionais para o AEE na Educação Básica, modalidade Educação Especial (BRASIL, 2009). Desta forma esclarecendo sobre a formação e as atribuições do professor AEE a Resolução nos traz em seu Artigo 12 que: para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial. E em seu Art. 13. Que as atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

- I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares (BRASIL, 2009, p. 3).

CURSOS DE FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO FEITOS DURANTE A PANDEMIA:

A formação continuada apresenta-se como alternativa para qualificar a formação do professor. Marques e Gomes (2014) ressaltam que esta preparação não deve se restringir aos métodos e recursos especializados, mas sim propiciar orientação que leve ao desenvolvimento de competências e habilidades.

Este período em que os professores AEE estão afastados da escola, está servindo como um momento de otimização de aperfeiçoamento, pois, as nove professoras participaram além das formações mensais de AEE, de cursos de aperfeiçoamento. Desta forma, duas professoras confirmaram, porém não especificaram os cursos, as demais sete professoras citaram os cursos, sendo que alguns foram feitos por mais de um professor participante, entre eles estão: Semana do professor AEE, Curso de extensão em Educação Especial – Inclusiva 2020, A BNCC nos anos iniciais do Ensino Fundamental, Adaptações curriculares, Curso de aperfeiçoamento em alfabetização para estudantes com deficiência, Melhores estratégias nos transtornos de aprendizagem e curso avançado de Comunicação Alternativa

Desta forma, se destaca, dentre as inúmeras afirmações acerca da educação inclusiva, o papel do professor como mediador do processo de ensino-aprendizagem, e o quanto a formação deste profissional exerce forte influência nas ações planejadas pelo docente. Sendo necessário investimentos nas questões didático-pedagógicas para que o professor esteja instrumentalizado

para atender às necessidades de todos os estudantes, independente das dificuldades e limitações apresentadas por cada um (SALES; MOREIRA; COUTO, 2016, p.11)

ENTENDIMENTO SOBRE O ENSINO REMOTO

Para Rosa (2020), foi na urgência imposta pela pandemia da COVID-19, que as aulas remotas foram a solução possível. Salientando que, se elas vão se estabelecer como uma alternativa, somente o tempo nos dará essa resposta.

Conforme as respostas abaixo, as professoras do AEE entendem por ensino remoto:

Aula temporária com envio de atividades para atingir aos alunos nessa época de isolamento social. (P-AEE7)

Ensino a distância, não presencial. Metodologias diferenciadas. (P-AEE1)

Mediar o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos a distância. (P-AEE6)

Atendimento às crianças a distância, uma forma de ajudar estas crianças a desenvolverem suas habilidades sem sair de casa. (P-AEE2)

Nas respostas fica evidente o quanto as professoras associam o ensino remoto com a distância. Porém, temos a modalidade de ensino a distância regida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) (BRASIL, 1996) e suas portarias, portanto o ensino remoto não se configura como modalidade, e foi uma alternativa temporária para o momento de pandemia que estamos vivendo. O ensino remoto é mediado pelo uso de tecnologias que podem ser digitais ou não.

Conforme Alves (2020) na educação remota predomina uma adaptação temporária das metodologias utilizadas no regime presencial, com as aulas, sendo realizadas nos mesmos horários e com os professores responsáveis pelas disciplinas dos cursos presenciais, como dito anteriormente. Esses professores estão tendo que customizar os materiais para realização das atividades, com material impresso, criando slides, vídeos, entre outros recursos para ajudar os alunos na compreensão e participação das atividades. Contudo, nem sempre a qualidade destes materiais atende aos objetivos desejados.

DEFICIÊNCIAS, DIFICULDADES OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS APRESENTADAS PELOS ALUNOS ATENDIDOS NO AEE

As professoras AEE descreveram as deficiências e dificuldades dos alunos atendidos na SRM nas escolas em que atuam:

Autismo, deficiência intelectual, dificuldade de aprendizagem, dislexia, déficit de atenção, transtorno misto de habilidades escolares, síndrome de Down e paralisia cerebral. (P-AEE8)

As deficiências são: TEA, DI, síndrome de Down, dificuldades na comunicação e aprendizagem. (P-AEE2)

Autismo, síndrome de Down, deficiência intelectual, deficiência auditiva. (P-AEE7)

Retardo mental grave, epilepsia, transtorno da fala, autismo infantil, transtorno opositor desafiador, transtorno global do desenvolvimento, paralisia cerebral hemiplégica espástica, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, malformação congênita cerebral e dificuldade acentuada de aprendizagem. (P-AEE3)

Tais especificidades dos diagnósticos dos alunos do AEE, vem de encontro com o público da Educação Especial, considerado pela “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”, (BRASIL, 2008):

- a. Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- b. Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento das relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.
- c. Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NA SRM EM QUE O PROFESSOR AEE ATUA

Todas as 13 escolas municipais de Ensino Fundamental possuem alunos incluídos, geralmente o número varia conforme a proximidade com a residência dos alunos.

O número de alunos atendidos nas SRMs, relatados pelas professoras AEE, varia de 11 a 24 alunos.

No AEE, os alunos com NEEs, segundo a legislação, devem ser atendidos nas SRM no turno inverso ao das aulas regulares, já que as atividades desenvolvidas neste ambiente, devem ser diferenciadas das atividades da sala comum, não sendo substitutivas. O AEE deve complementar ou suplementar a formação com vistas à autonomia e independência, tanto na escola quanto no contexto social (BRASIL, 2008).

Os atendimentos variam a duração entre 30 min. a 120 min. podendo ser individuais conforme as especificidades de cada aluno, ou em grupo com alunos com necessidades similares e que necessitam de momentos de interação.

RECURSOS TECNOLÓGICOS UTILIZADOS PARA MEDIAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM

O ensino remoto caracteriza-se por acontecer afastado geograficamente devido ao distanciamento social, desta forma os professores buscam utilizar recursos tecnológicos como forma de diminuir distancias, porém nem todas as realidades sociais das comunidades escolares públicas da rede municipal, dispõem destes recursos. Assim o ensino remoto acontece da mesma maneira com aulas impressas e sem o uso obrigatório da tecnologia digital a todo momento.

Mesmo assim todas as professoras apresentaram respostas similares, relatando a utilização de recursos tecnológicos, tanto para os seus planejamentos, quanto contato com as famílias e consecutivamente seus alunos.

Pesquisas na internet para fazer as atividades e aplicamos através de material xerocado. (P-AEE5)

Computador, internet e celular. (P-AEE4)

Celular e computador. (P-AEE9)

Pesquisa on-line, whatsapp e material impresso. (P-AEE1)

Assim Bendici (2020) discorre que, “nem tudo é normal” nesse período sem precedentes de isolamento social, especialmente, quando se trata de aprendizado remoto. Importante ressaltar, de acordo com o autor, a necessidade de atenção à saúde mental e ao bem-estar dos alunos, para ser configurado como um ato responsivo.

Com base nos argumentos de Bendici (2020), as aulas remotas não podem ser trabalhadas no mesmo formato das aulas presenciais. Longas aulas ao vivo ou gravadas, por exemplo, devem ser repensadas no que tange à metodologia, à didática e, especialmente, ao tempo de duração.

Para Rosa (2020) o professor precisa dominar inúmeras variáveis que representam o complexo de uma sala de aula, incluindo conteúdo, materiais e recursos didáticos. Tais versatilidades ainda mais evidentes no desenvolvimento do ensino remoto.

RELATO DE COMO O PROFESSOR AEE ESTÁ PERCEBENDO OS RESULTADOS QUANTO A ATINGIR OS ALUNOS DE AEE EM SUAS APRENDIZAGENS

As respostas foram divergentes, algumas professoras consideram que estão atingindo a todos os seus alunos e superando suas expectativas, outras alegam que o aluno do AEE requer acompanhamento presencial individualizado para melhor desenvolver suas habilidades.

Estou atingindo com êxito na entrega das atividades e no retorno das mesmas, mas pouca interação via whatsapp. E 70 por cento as atividades tem bom aproveitamento. (P-AEE2)

Bom, acredito que esteja atingindo todos os alunos e percebo através de conversa com as famílias e de fotos que mandam dos meus alunos trabalhando. (P-AEE6)

Com certeza, não. No AEE o aluno precisa da mediação do professor?. (P-AEE5)

Não, infelizmente não, os alunos do AEE, geralmente, precisam de mediação do professor, devido a falta de autonomia, pela própria deficiência. (P-AEE1)

Além disso, devemos reconhecer o lugar de destaque e esforço de cada professor nessa circunstância de crise, que também trouxe a possibilidade de mudar e/ou repensar o modelo educativo atual (ROSA, 2020). Colocando os professores AEE diante de maior necessidade de contato com as famílias e da responsabilidade destas com o ensino remoto.

Nesse processo remoto, Hooker (2020) sugere aos pais:

- i) evitar longos períodos de tempo acadêmico e, se possível, dividir o aprendizado em períodos da manhã e da tarde. É preciso atentar para o tempo de concentração da criança e do adolescente que, segundo o autor, é a mesma da sua idade. Se a criança tem 10 anos, o tempo de atenção para cada tarefa é de, aproximadamente, 10 minutos;
- ii) aproveitar a flexibilidade do ambiente de aprendizado assíncrono, de forma a considerar o ritmo de aprendizagem do seu filho;
- iii) criar tempo para criatividade, diversão e tempo para ficar sozinho.

Será, portanto, num consenso de divisão de responsabilidades do professor AEE com as famílias, com a importância de manter o aluno do AEE ligado às atividades pedagógicas enviadas por ensino remoto, que se irá dar garantias de que quando as aulas presenciais retornarem, se irá retomar o processo inclusivo até então legalizado e construído diariamente no Projeto Político Pedagógico (PPP) e no contexto de cada escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se neste artigo identificar o contexto atual do fazer pedagógico dos professores do AEE, mediante o ensino remoto oferecido aos alunos, o quanto as atividades precisam estar

em consonância com as potencialidades de cada um, por tratar-se de um atendimento individualizado. A relevância dessa temática consiste em contribuir para que estes alunos neste momento de pandemia não sejam omitidos, pois a conquista social e legalmente feita até então na Educação Especial com uma proposta inclusiva não pode ser esquecida.

Todas as 13 escolas municipais de Ensino Fundamental possuem SRM, os professores do AEE continuaram recebendo formação continuada através do aplicativo Jitsi Meet que permite transmissão simultânea de videoconferência. Também recebem acompanhamento dos seus planejamentos quinzenalmente, feitos pelas equipes pedagógicas das escolas.

As respostas demonstram que neste período todos os professores realizaram cursos de formação e/ou capacitação sobre a educação, demonstrando a necessidade de busca de conhecimentos para dar continuidade a um processo pedagógico de qualidade, ainda que através de ensino remoto.

Mesmo com os planejamentos sendo entregues de maneira impressa para as famílias, que também recebem acompanhamento pelo Whatsapp ou computador, os professores AEE divergem sobre a abrangência e aproveitamento das atividades, devido a necessidade de acompanhamento pedagógico que nem sempre os pais conseguem fazer em casa.

Dessa forma, podemos afirmar o quanto o ensino remoto para os alunos AEE, requer reflexão, construção de instrumentos pedagógicos individuais e contato diário com as famílias, para garantir que mesmo durante a pandemia, todos sejam atendidos em suas especificidades com qualidade.

REFERÊNCIAS

ABRAFI. **CNE aprova parecer com diretrizes para reorganização os calendários escolares e realização de atividades não presenciais pós retorno.** Publicado em 28 de abril de 2020.

Disponível em: <<https://www.abrafi.org.br/index.php/site/noticiasnovo/ver/3214>>. Acesso em: 5 jul. 2020.

ALVES, L. Educação Remota: entre a ilusão e a realidade. **Interfaces Científicas**, Aracaju, V.8, n.3, p. 348 – 365, 2020.

BENDICI, R. Aprendizagem remota e saúde mental: melhores práticas e possíveis armadilhas. **Tech & Learning**, maio de 2020. Disponível em:

<<https://www.techlearning.com/news/remote-learning-and-mental-health-best-practices-and-potential-pitfalls>>. Acesso em: 08 de jul. 2020.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** 3 ed. Lisboa: Edições 70. 2011.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Diário Oficial da União, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Medida Provisória nº 934**, de 1 de abril de 2020. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 5, de 28 de abril de 2020**. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 9, de 08 de junho de 2020**. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 11, de 07 de julho de 2020**. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 343**, de 17 de março de 2020. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 356**, de 19 de março de 2020. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 356**, de 20 de março de 2020. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 473**, de 12 de maio de 2020. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Proposta de parecer sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19**. 28 de abril de 2020. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução Nº 2 de 14 setembro de 2001**. Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Diário Oficial da União. Seção 1E, p.39-40. Brasília- DF, 14 de setembro de 2001.

BRASIL. **Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF: CNE/CEB, 2009.

BUENO, J. G. S. Crianças com Necessidades Educativas Especiais, Política Educacional e a Formação de Professores: generalistas ou especialistas? **Revista Brasileira de Educação Especial**. Piracicaba, v.3, n.5, p.7-25, set., 1999.

FEUERSTEIN, R., KLEIN, P. S., TANNENBAUM, A. J. **Mediated learning experience (MLE): theoretical, psychosocial and learning implications**. London: Freund, 1994.

HOOKER, C. Um guia para os pais que ensinam em casa. Conselho e dicas para ajudar os pais que de repente estão ensinando em casa. **Tech & Learning**, maio 2020. Disponível em: <<https://www.techlearning.com/how-to/a-guide-for-parents-teaching-at-home>>. Acesso em: 12 jul. 2020.

MARQUES, L. S.; GOMES, C. Concordâncias/ discordâncias acerca do processo inclusivo no Ensino Superior: um estudo exploratório. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, n.49, maio 2014.

PRESSE, F. **Unesco**: Metade dos estudantes do mundo sem aulas por conta da Covid-19. Publicado 18 mar. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/03/18/unesco-metadedos-estudantes-do-mundo-sem-aulas-por-conta-da-covid-19.ghtml>>. Acesso em: 28 jun. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 55.240**, de 10 de maio de 2020. Porto Alegre, RS, 2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 55.292**, de 04 de junho de 2020. Porto Alegre, RS, 2020.

ROSA, R. T. N. Das aulas presenciais às aulas remotas: as abruptas mudanças impulsionadas na docência pela ação do Coronavírus - o COVID-19!. **Rev. Cient. Schola**. Colégio Militar de Santa Maria. Santa Maria, V. VI, n. 1, jul. 2020.

SALES, Z. N.; MOREIRA, R. M.; COUTO, E. S. O convívio acadêmico: representações sociais de alunos com Necessidades Educacionais Especiais. **Revista Educação Especial**. Santa Maria, n.55, maio 2016.

SANCHES, I; TEODORO, A. Da integração à inclusão escolar: cruzando perspectivas e conceitos. **Revista Lusófona de Educação**. Lisboa, n.8, jul. 2006.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura. **A UNESCO reúne organizações internacionais, sociedade civil e parceiros do setor privado em uma ampla coalizão para garantir a #AprendizagemNuncaPara**. Publicado em 26 mar. 2020.

Disponível em: <<https://pt.unesco.org/news/unesco-reune-organizacoes-internacionais-sociedadecivil-e-parceiros-do-setor-privado-em-uma>>. Acesso em: 5 jul. 2020.

VADE MECUM DO COVID-19. **Leis e Portarias**. Brasil, 27 de abril de 2020.